



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PORTARIA Nº 099/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL  
COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão deste Órgão Censor, proferida nos autos  
do Processo n.º 2015.7.000506-3, que tem como requerente EDVALDO SALDANHA  
SOUSA – Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Maria;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199, da Lei Estadual n.º  
5.810/1994, e que é dever deste Poder Judiciário, por meio dos seus Órgãos Correicionais,  
esclarecer qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, alusiva ao exercício de  
suas funções;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização  
Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das  
Comarcas do Interior,


**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor  
de **AGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO** - Oficial de Justiça da Comarca de Redenção,  
para apuração de indícios de irregularidades por ele praticadas, com a possibilidade de reflexo  
no exercício de suas funções, as quais foram noticiadas no Pedido de Providências acima  
referido;

**II - DELEGAR** poderes ao Juiz de Direito Diretor do Fórum da  
Comarca de Redenção, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de  
30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 13 de julho de 2015.

  
**MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior